



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DESPACHO

Da: **SEDAM-CUC**
Para: **Comissão Gestora de Documentos - CGD/SEDAM**

Processo Nº: **0028.079438/2020-64**

Assunto: **Solicitação Portal E-sic.**

Senhor Coordenador,

Com os cordiais cumprimentos, e conforme solicitação feita através do Memorando nº 176/2023/SEDAM-CCI id. (0039258026), no qual solicita "informações sobre as ações desta Secretaria em relação às invasões na Resex Jaci-Paraná", vimos por meio deste encaminhar resposta ao solicitante.

No ano de 2021 foi realizado por intermédio da Assembleia Legislativa um pedido de Lei Complementar, sendo esta nº 1.089, DE 20 DE MAIO DE 2021, que alterava os limites da referida unidade de conservação. o após a sanção da LC 1.089/2021, o Ministério Público do Estado (MP-RO) ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO) a declarou inconstitucional em votação em 22/11/2021.

A RESEX Jaci-Paraná conta com diversas invasões em pontos distintos da UC, sendo 96 com Reintegrações de Posse em andamento, visto que os processos foram feitos de forma individual. Contudo, a unidade possui aproximadamente 1.200 processos a serem cumpridos.

Atualmente a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental - SEDAM através da Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC vêm realizando ações em conjunto com a Polícia Militar corriqueiramente na região da unidade de conservação citada, com intuito de combater ilícitos ambientais. No que concerne as reintegrações de posse, diversos "moradores" já foram intimados a deixar a UC, sendo que a notificação destes é feita por meio de oficial de justiça designado.

Ademais, informamos que o Estado de Rondônia através da SEDAM vem desenvolvendo estratégias para potencializar a proteção de áreas de preservação, para isso conta com equipe técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC que possuem expertise em áreas de especial proteção, as ações da SEDAM e da CUC podem ser acessadas pelo site da secretaria <<http://www.sedam.ro.gov.br/>>.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando para renovar nossos votos de estima e distinto apreço.

Respeitosamente.

GABRIELA CLÁVERO DE SOUZA
Assessora III - /SEDAM- CUC

THALES QUINTÃO CHAGAS
Coordenador de Unidade de Conservação - SEDAM/CUC



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CLAVERO DE SOUZA**, **Assessor(a)**, em 04/07/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **THALES QUINTAO CHAGAS**, **Coordenador**, em 04/07/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039522753** e o código CRC **C9982DA3**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0028.079438/2020-64

SEI nº 0039522753